

Lei n° 814/2002, de 26 de março de 2002.

"Declara de Utilidade Pública o Clube Sul mineiro de Vão Livre e da subtração Proridências."

O Prefeito municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz valer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1° - Fica declarado de utilidade Pública o Clube Sul mineiro de Vão Livre, inscrito no CNPJ sob o n° 01.549.660/0001-99 sediado na cidade de Pouro Alegre/MG

Art 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 01 de Abril de 2002.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal